

Recomendação n.º 6/2023

Nos termos da alínea c) do artigo 10.º do Estatuto do Provedor do Município da Câmara Municipal do Porto

Entidade visada: **Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto, Dr. Rui Moreira**

Data: 21/11/2023

Assunto: Parque de estacionamento da Trindade – Falta de Acessibilidade e Mobilidade.

Preliminarmente

No âmbito das competências atribuídas pelo artigo 10.º do Estatuto do Provedor do Município, conjugado com o poder de iniciativa consagrada no artigo 12.º do mesmo Estatuto, a Provedora do Município pode, relativamente a factos que por qualquer modo cheguem ao seu conhecimento, quer, ainda, pela especial acuidade com que analisa as situações, fazer recomendações aos órgãos e serviços municipais, bem como às empresas Municipais, com o objetivo de sempre procurar assegurar aos cidadãos um serviço de excelência.

Assim, considerando que:

1. O Município do Porto confiou à STCP Serviços – Transportes Urbanos, Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda. (doravante STCP), através do contrato programa, celebrado em 7 de março de 2022, posteriormente aditado pelo Aditamento ao Contrato-Programa datado de 1 de julho de 2022, a exploração, a gestão e a manutenção de vários parques de estacionamento, entre os quais o Parque de Estacionamento da Trindade;
2. O parque de estacionamento da Trindade cumpre um papel essencial de suporte às atividades económicas do centro da cidade, bem como presta um serviço fundamental de sustentabilidade desta zona;
3. Este equipamento, tendo em conta o crescimento turístico, é procurado por muitos dos que visitam a cidade do Porto;
4. Se mostra necessário garantir a manutenção do equilíbrio entre a oferta e a procura de estacionamento, desde logo assegurando condições de mobilidade e acessibilidade a todos aqueles que a ele recorrem, mais concretamente aos que têm mobilidade condicionada;

Porquanto:

5. Se constata que um dos elevadores daquele equipamento está avariado, seguramente, há mais de um ano;
6. Mais recentemente, um outro elevador ficou também fora de funcionamento,
7. A STCP tem desconsiderado os cidadãos/municípios, deixando protelar no tempo o arranjo dos referidos equipamentos;
8. Estas situações criam dificuldades inaceitáveis aos seus utilizadores no acesso aos últimos pisos;
9. A STCP não pode negligenciar as atribuições que lhes são conferidas pela concedente/Município, mais concretamente quanto à manutenção do mesmo, uma vez que atua em “substituição” da autarquia;
10. Aqui chegados, sabedora de que a Câmara Municipal do Porto está consciente da importância de que se reveste a eliminação destas barreiras, mostra-se pertinente formular a seguinte:

Recomendação

À luz das motivações precedentemente expostas, recomenda-se que a Câmara **Municipal do Porto, enquanto concedente do serviço público, inste a STCP a assumir a incumbência efetiva dos poderes que lhe foram concedidos, no sentido de serem tomadas as medidas necessárias para que proceda de forma célere ao arranjo ou substituição dos referidos elevadores**, assumindo uma conduta conforme com os ditames que decorrem da natureza pública do serviço, nomeadamente no respeito pela prossecução dos interesses dos utentes/municípios.

A Provedora do Município

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. Provedor", is written over a faint, light blue rectangular stamp.

Exmo. Senhor
Eng. André Brochado
M.I. Adjunto do Presidente da
Câmara Municipal do Porto
Gabinete da Presidência
Praça General Humberto Delgado
4049-001 PORTO

Data
20-02-2024

Nossa referência
789

Vossa referência
NUD/756084/2023/CMP

Assunto: Recomendação n.º 6/2023 da Senhora Provedora do Município

Exmo. Senhor,

Nos termos das atribuições conferidas pela Cláusula 6.ª n.º 2 alínea i) do Contrato-Programa celebrado com Município do Porto, em 3 de março de 2022, posteriormente aditado pelo Aditamento ao Contrato-Programa datado de 1 de julho de 2022 e pelo Segundo Aditamento ao Contrato-Programa datado de 1 de julho de 2023, compete à STCP Serviços – Transportes Urbanos, Consultoria e Participações, Unipessoal, Lda. (doravante “STCPS”) assegurar a exploração, a gestão e a manutenção do Parque de Estacionamento da Trindade.

Nestas atribuições incluem-se as atividades relacionadas, nomeadamente, com a substituição, manutenção, reparação ou licenciamento dos equipamentos que integram o referido parque.

Neste âmbito, a STCPS desde que assumiu a gestão do parque, de forma diligente e empenhada, tem mobilizado recursos técnicos e humanos, internos e externos, que asseguram o cumprimento dos planos mensais de manutenção preventiva e executam as ações corretivas necessárias.

De referir que todos os 4 elevadores foram aprovados na última inspeção periódica realizada pelo ISQ - Instituto de Soldadura e Qualidade, a 30 de janeiro de 2023.

Não obstante, no sentido de garantir a fiabilidade, a segurança dos equipamentos e, sobretudo, a segurança dos utilizadores, em abril de 2023 a STCPS celebrou um contrato de manutenção preventiva e corretiva, de longa duração, com a empresa Pinto & Cruz, S.A. Este contrato impõe, entre outras obrigações, a realização de inspeções mensais aos elevadores, das quais resulta um relatório técnico exaustivo das ações realizadas.

No decurso da execução deste contrato, as inspeções periódicas e as verificações de manutenção realizadas, não detetaram anomalias nos elevadores n.º 1 e n.º 2, estando os mesmos em normal funcionamento. Todavia, nos elevadores n.º 3 e n.º 4 foi identificado um conjunto de componentes em avançado estado de degradação e cujo o ciclo de vida estaria a terminar.

Nessa conformidade, porque os trabalhos a realizar não estavam no âmbito do referido contrato, em setembro de 2023 a STCPS voltou a consultar o mercado para proceder à reparação e total remodelação dos elevadores n.º 3 e n.º 4.

Na presente data, os trabalhos de remodelação no elevador n.º 4 estão concluídos e em encontra-se em perfeito funcionamento. Quanto ao elevador n.º 3, os trabalhos estão, ainda, em curso, estima-se que seja colocado em funcionamento até ao final do corrente mês de fevereiro. Até lá, em alternativa, os utilizadores do parque poderão servir-se dos elevadores n.º 1 e n.º 2, localizados na entrada da Rua Alferes Malheiro ou o elevador n.º 4.

Com os melhores cumprimentos,

A STCP Serviços



Teresa Stanislau
Gerente